

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/2022-SGM

PROCESSO Nº 6011.2022/0001217-2

CONTRATO ADITADO N.º: 14/2022-SGM**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria de Governo Municipal**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**OBJETO DO CONTRATUAL:** Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da Informação, pela **PRODAM**, para implantação no âmbito da Administração Pública Municipal, do Cadastro bases de pessoas (físicas e jurídicas), dos cadastros de uso geral e do login único.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0** e cronograma físico-financeiro, (doc. **066027137**), visando o detalhamento na forma de emissão de ordens de início, com a inclusão da proposta de aditivo PA-SGM-221031-141 – versão 1.0, contida no doc. (doc. **073762441**)**VALOR DO TERMO: R\$ 18.786.320,60** (dezoito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO ONERADA: 11.20.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.00****NOTA DE EMPENHO Nº 65.762/2022.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá nº 15 – Edifício Matarazzo – Centro – CEP: 01002-900, neste ato representada pela chefe de gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró nº 425 – 1º andar – Edifício “Grande São Paulo” – Centro - CEP: 01009-905, neste instrumento representada pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistema - DDO, senhor **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE**

FILHO e pelo Diretor de Administração e Finanças, senhor **ELIAS FARES HADI**, conforme documento probatório, adiante designada simplesmente PRODAM, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n.º **14/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI nº **6011.2022/0001217-2**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **074281873**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula primeira – subcláusula 1.1, do Contrato nº 14/2022-SGM, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela **PRODAM**, para implantação no âmbito da Administração Pública Municipal, do Cadastro bases de pessoas (físicas e jurídicas), dos cadastros de uso geral e do login único, e relacionados na proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0** contida no doc. (**066027137**), e **PA-SGM-221031-141 – versão 1.0** e cronograma físico-financeiro, contida no doc. (**073762441**) que fará parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o ajuste para fazer constar a inclusão da proposta **PA-SGM-221031-141** e cronograma físico-financeiro, contida no doc. (**073762441**), assim no Contrato 14/2022-SGM, aonde estiver escrito proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0**, leia-se “proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0** e **PA-SGM-221031-141 – versão 1.0**”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **acréscimo no item 8 – Preços dos Serviços, no subitem 8.3, no campo “Observação”** que: “*Os PRODUTOS deverão ser solicitados por OS – Ordem de Serviço onde constará o escopo a ser desenvolvido. A Prodram deverá enviar uma proposta informando o esforço e a duração para a entrega (parcial ou total) do escopo. Serão feitas tantas propostas quanto o necessário para atender à totalidade do escopo de cada OS. Mensalmente a Prodram emitirá um Relatório de Faturamento que precisará ser aprovado e assinado pela SGM*”.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o subitem 8.4 – do Item 8 – Gerenciamento de Contratações de Terceiros da proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0**, que passa a ter a seguinte redação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
I- GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS						6.430.149,60
16.064.00001.00	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO	PRODUTO	152.334,18	1	1	1.828.010,16

	E FORNECIMENTO API					
	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE NUVEM	PRODUTO	383.511,62	1	12	4.602.139,44

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o item 9 - Cronograma Físico-Financeiro da proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0** e cronograma físico-financeiro, contida no doc. (**066027137**) que passará a ter a seguinte redação:

PERÍODO	A-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (R\$)	E- DATA CENTER (RS)	H- PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO (R\$)	I – GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS (R\$)	VALOR TOTAL (R&)
Mês 01	1.604.674,40	51.158,05	844.800,00	383.511,62	2.844.147,07
Mês 02	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 03	-	51.158,05	844.800,00	2.211.521,78	3.107.479,83
Mês 04	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 05	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 06	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 07	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 08	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 09	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 10	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 11	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
Mês 12	-	51.158,05	844.800,00	383.511,62	1.279.469,67
TOTAL	1.604.674,40	613.896,60	10.137.600,00	6.430.149,60	18.786.320,60

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **14/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de novembro de 2022.

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM

ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistema
PRODAM

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças
PRODAM

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:
R.G/RF

Nome:
R.G/RF



Elias Fares Hadi
Diretor(a)
Em 05/12/2022, às 12:39.



Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Diretor(a)
Em 06/12/2022, às 08:02.



Marcos Fernandes
Diretor II
Em 06/12/2022, às 10:49.



Maria Rita Trajano da Silva
Assessor(a) III
Em 06/12/2022, às 10:51.



Tatiana Regina Renno Sutto
Chefe de Gabinete
Em 06/12/2022, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074407451** e o código CRC **273B6AE4**.

